



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6.701 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Transfere a competência e atribuições relativas à administração, coleta e destinação final de resíduos não industriais e a promoção, fiscalização e supervisionamento da manutenção da limpeza pública e a destinação dos resíduos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficientes os serviços de operacionalização e fiscalização da coleta e destinação final de resíduos não industriais do Município de Mococa;

CONSIDERANDO que, em princípio, o Setor de Aterros Sanitários, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui melhores condições técnicas para o atendimento das atribuições previstas no inciso III do artigo 103 da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas a competência e atribuições relativas à administração, coleta e destinação final de resíduos não industriais e a promoção, fiscalização e supervisionamento da manutenção da limpeza pública e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

destinação dos resíduos do Município de Mococa, previstos no inciso III, do artigo 103 da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para o Setor de Aterros Sanitários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, provisória e precariamente, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JUNHO DE 2025


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal